



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E VALOR ORÇADO

Os serviços que constituem o objeto da contratação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes neste Termo de Referência. Será objeto desta contratação:

A) Roçada de vias, passeios públicos e meios-fios referente a todos os Lotes abaixo especificados;

B) Varrição e recolhimento da vegetação roçada e de pequenos resíduos encontrados (papeis, pets, plásticos, latas, garrafas etc.), referente ao Lote 006. O local de descarte será informado pelo Município.

Lote	Descrição	Unidade.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇADA DE VIAS, PASSEIOS PUBLICOS, CANTEIROS CENTRAIS E MEIO FIOS. DOS BAIRROS HENRIQUE PANTE, POLO E NO DISTRITO DE PEDRAS BRANCAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO LINEAR	82.515	R\$ 0,49	R\$ 40.432,35
Total do Lote 1					R\$ 40.432,35
Lote 002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇADA DE VIAS, PASSEIOS PUBLICOS, CANTEIROS CENTRAIS E MEIO FIOS. DO BAIRRO SÃO JOSÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO LINEAR	55.400	R\$ 0,49	R\$ 27.146,00
Total do Lote 2					R\$ 27.146,00
Lote 003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇADA DE VIAS, PASSEIOS PUBLICOS, CANTEIROS CENTRAIS E MEIO FIOS. DOS BAIRROS, FRANCISCO DONCATTO E SANTINI. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO LINEAR	107.925	R\$ 0,49	R\$ 52.883,25
Total do Lote 3					R\$ 52.883,25
Lote 004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇADA DE VIAS, PASSEIOS PUBLICOS, CANTEIROS CENTRAIS E MEIO FIOS. DOS BAIRROS, PROGRESSO E SANTO ANTÔNIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO LINEAR	55.120	R\$ 0,49	R\$ 27.008,80
Total do Lote 4					R\$ 27.008,80
Lote 005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇADA DE VIAS, PASSEIOS PUBLICOS, CANTEIROS CENTRAIS E MEIO FIOS. DOS BAIRROS, BELA VISTA, MICHELON E INDUSTRIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO LINEAR	86.815	R\$ 0,49	R\$ 42.539,35
Total do Lote 5					R\$ 42.539,35
Lote 006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇADA, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO EM VIAS, PASSEIOS PUBLICOS, CANTEIROS CENTRAIS E MEIO FIOS. DO BAIRRO CENTRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO LINEAR	110.575	R\$ 0,49	R\$ 54.181,75
Total do Lote 6					R\$ 54.181,75
Total Geral					R\$ 244.191,50

DA FORMA DE PAGAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O faturamento e o pagamento dos serviços serão realizados mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Os serviços serão remunerados por metro linear efetivamente executado (OBS: Os serviços compreendem os dois lados da via pública e os canteiros centrais, sendo que a metragem prevista corresponde a soma das extensões da via).

O pagamento será realizado com a conclusão total dos serviços de cada lote em cada Ordem de Serviço emitida e obedecerá aos seguintes termos:

I - Ao final da execução do serviço, a CONTRATANTE efetuará a medição o qual especificará a metragem linear executada emitindo Laudo de Conclusão.

II - A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a certificação referida no item anterior devidamente comprovada mediante laudo expedido pela comissão encarregada da fiscalização do contrato, assim como, da apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida pela contratada devidamente atestada pelo Fiscal e autorização do Gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações constantes do Processo nº 4282/2025.

O contratante emitirá uma Ordem de Serviço para cada vez que o serviço necessite ser realizado, devendo a contratada executá-lo conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO IX do Pregão Eletrônico 083/2025.

A quantidade de vezes prevista neste contrato é meramente estimada, não assistindo direito ao pagamento na hipótese de não ser consumida a integralidade do objeto ao término do prazo contratual.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Após a execução dos serviços, estando estes em conformidade com as exigências/especificações, o fiscal do contrato emitirá laudo de conclusão. Não estando os serviços de acordo com as exigências, a contratada deverá refazer os mesmos no prazo estabelecido sob pena de aplicação das sanções contratuais.

A roçada, de responsabilidade da contratada, consiste no aparo da vegetação rasteira e pequenos arbustos de modo a eliminá-los totalmente, ou não sendo possível, deixá-los com a mínima altura possível. Para esse serviço a contratada deverá utilizar roçadeiras costais.

O serviço de varrição e recolhimento, de responsabilidade da contratada, consiste na operação de limpeza da vegetação roçada e de pequenos resíduos encontrados nessas áreas. Este serviço refere-se somente ao Lote 006. O local de descarte será informado pelo Município.

O serviço de roçada deverá ser realizado em todas as vias públicas constantes de cada lote, nos dois lados da via, ao longo do meio fio, por pelo menos 1,0 metros, e ao longo do passeio público por pelo menos 3,0 metros, exceto nos passeios que não possuam essa metragem em que deverá ser executado na largura existente. Também deverá ser realizada roçada da vegetação dos canteiros centrais nas vias públicas que os possuam e ao longo do meio fio destes por pelo menos 0,50 metros.

A contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, devidamente equipada com instrumentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), bem como de equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços, assegurando desempenho uniforme e redução de riscos operacionais.

É de responsabilidade da contratada todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, tais como, roçadeiras costais e insumos para seu funcionamento (fio, combustível, óleos etc.); manutenção dos equipamentos, carrinhos de mão, telas de proteção, vassouras, sacos de lixo, etc.

É responsabilidade da CONTRATADA realizar os deslocamentos das equipes de trabalho, bem como, alimentação, estadia, uniformes e toda e qualquer outra despesa necessária para execução dos serviços.

O Município, mediante solicitação formal, poderá, a qualquer momento, exigir a substituição de qualquer empregado disponibilizado pela CONTRATADA, cuja conduta, pela análise da Fiscalização do contrato, seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, devendo tal substituição ser efetivada no prazo de 48 horas.

A contratada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do Município.

Todo e qualquer dano causado ao patrimônio público ou privado, ocorrido durante a execução dos serviços contratados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Não será permitida, sem o consentimento do Município, a utilização de processos químicos ou biológicos para a execução dos serviços.

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo/laudo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo/laudo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DOS LOTES:

OBS: Os serviços compreendem os dois lados da via pública e os canteiros centrais, sendo que a metragem abaixo prevista corresponde a soma das extensões da via, multiplicada pela quantidade de vezes que o serviço será executado em cada lote.

LOTE 001					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DIAS					
QUANTIDADE DE VEZES PREVISTA NO CONTRATO: ATÉ 05					
METROS LINEARES DO LOTE: 16.503					
TOTAL DE METROS LINEARES DO LOTE: 82.515					
Nome da rua	Pavimentada		Extensão da Rua	Pavimentada	Não Pavimentada
	Sim	Não	METRO LINEAR		
9) Bairro Henrique Pante					
Rua Agostinho Ballardín	x		256		
Av. Cônego João Marchesi	x		1110		
Rua Benjamin Michelin	x		250		
Rua Bonfilho Nicolleti	x	x		925	185
Rua Canelones	x		258		
Rua Domingos Garbin	x	x		373	32
Rua João Ballardín de Antonio	x		560		
Rua João Reis		x	100		
Rua João Rech	x		110		
Rua João Sogari	x		75		
Rua José Noredi B. dos Reis	x		300		
Rua Luiz Debovi	x		400		
Rua Luiz Lopes	x		230		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Rua Rafael Ruaro	x		570		
Rua Ricieri Chemelo	x		180		
Rua São Gabriel		x	200		
Rua São Gotardo	x		120		
				5717	517
11) Bairro Polo					
Rua Alcides Zuanazzi	x		62		
Rua Ary Martininghi	x		900		
Rua Castelo Branco	x		113		
Rua Ernesto Geisel	x		215		
Rua Ferdinando Stédile	x		90		
Rua Fidélis Capeleti	x	x	590	295	295
Rua Giácomo Conto	x		110		
Rua Giovanni Pasin	x		195		
Rua Itamar Franco	x		177		
Rua Jacob Studulski	x		435		
Rua Jaime Marinano da Rosa	x		145		
Rua João Bonella	x		175		
Rua João Figueiredo	x		265		
Rua João Ronhinski	x		140		
Rua Joaquim Chinelatto	x		230		
Rua José Póllo	x		295		
Rua Jucelino Kubitschek	x		265		
Rua Luiz Borghetti	x		360		
Rua Luiz Sogari	x		755		
Rua Marcílio Destéfani	x		226		
Rua Maria Borghetti Sogari	x		190		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

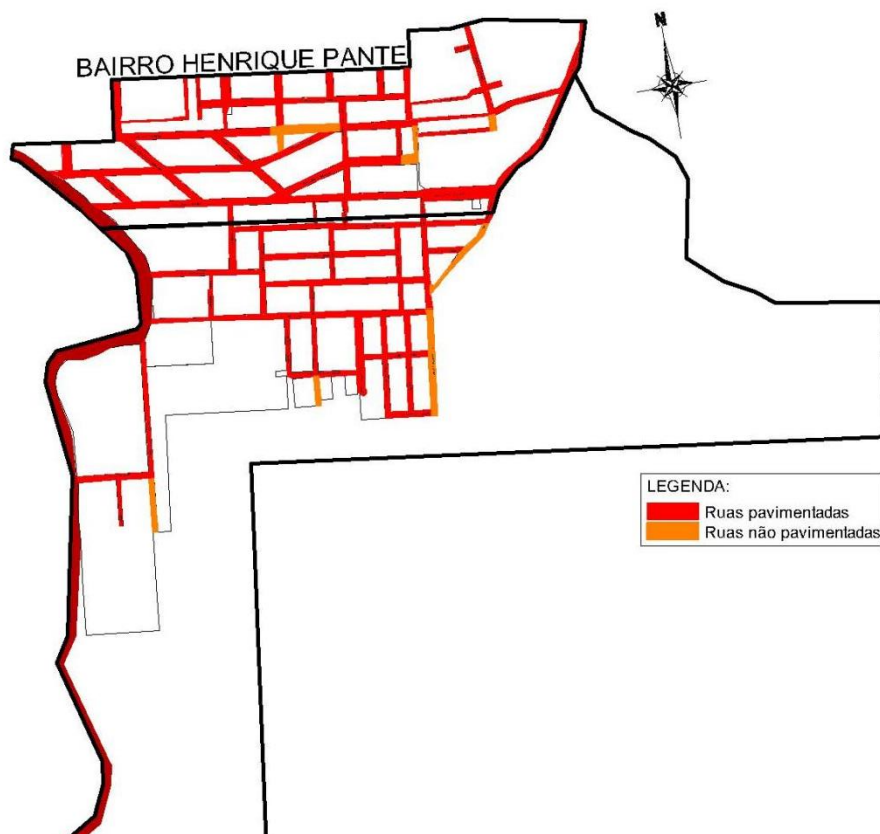
Rua Mariana Meloto	x		680		
Rua Olinto Santini	x		60		
Rua Rosa Polidoro Sogari	x	x		375	150
Rua Tranquilo Gozzi	x		235		
Rua Vitório Lazaretti	x		127		
TOTAL				7115	445
Pedras Brancas					
Nome da rua	Pavimentada		Extensão da Rua	Pavimentada	Não Pavimentada
	Sim	Não			
Rua Fioravante Cechinato		x	120		
Rua Irmã Clara Capeletti		x	190		
Rua Jacó Camassola	x	x		100	330
Rua Regina Tomiello Capeletti		x	196		
Rua Rio Branco	x	x		400	450
Rua São Jorge	x			130	
Rua São José	x			187	
Rua São Marcos	x			316	
Rua São Paulo	x		290		
TOTAL				1423	1286

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS



“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 002

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 DIAS

QUANTIDADE DE VEZES PREVISTA NO CONTRATO: ATÉ 05

METROS LINEARES DO LOTE: 11.080

TOTAL DE METROS LINEARES DO LOTE: 55.400

Nome da rua	Pavimentada		Extensão da Rua METRO LINEAR	Pavimentada	Não Pavimentada
	Sim	Não			
7) Bairro São José					
Rua Anaide Chinelato	x		300		
Rua Ângelo Siota	x	x		304	1110
Rua Antonio Aumond	x		255		
Rua Avelino Camassola	x		50		
Av. Benjamin Lopes	x		367		
Rua Bonfilho Tonete	x		100		
Rua dos Coqueiros	x	x		762	48
Rua das Macieiras	x	x		53	30
Rua das Nogueiras	x	x		535	44
Rua Eucaliptos	x		315		
Rua Frei Henrique de Coimbra	x		180		
Rua Irmã Regina Tonial	x		221		
Rua Isidoro Fantin	x		315		
Rua Isidoro Fochesato	x		460		
Rua Jacinta Bertolazzi Canale	x		277		
Rua Joaquim Trevisan	x	x		20	58
Rua Luiz Rizzon	x		42		
Rua Mariano Scain	x	x		50	40

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

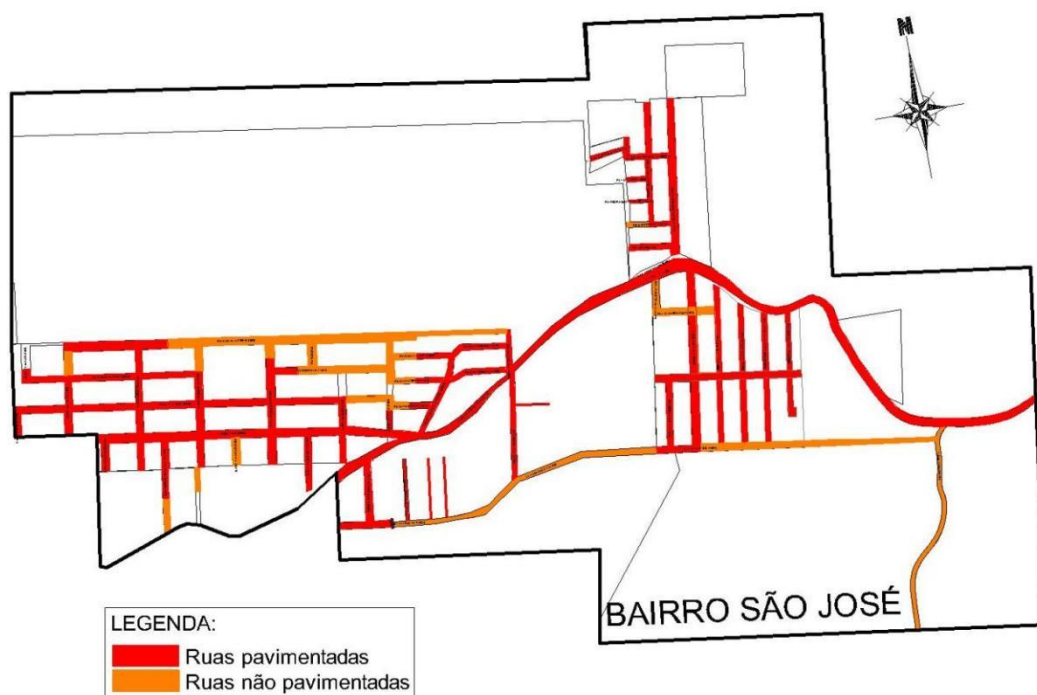
Rua Olympio Bertelli	x		121		
Rua Pedro Rizon de Giacomo	x		42		
Rua Prefeito Albino Ruaro	x		340		
Rua Ricieri Bertolazzi	x		100		
Rua Romano Benato	x		90		
Rua Silvino Bolzan	x		342		
Rua Severino Brochetto	x		72		
Rua Serafino Rizon		x	133		
Rua Severino Siota		x	133		
Rua Zeferino Vedana	x		136		
Rua das Camélias		x	60		
Rua das Castanheiras	x	x		222	725
Rua dos Cravos	x	x		310	50
Rua dos Crisântemos	x		119		
Rua das Flores	x		50		
Rua dos Girassóis	x		60		
Rua das Hortências	x	x		228	30
Rua dos Jasmins	x		260		
Rua das Laranjeiras	x		370		
Rua dos Lírios		x	50		
Rua das Orquídeas	x	x		228	30
Rua das Palmas		x	72		
Rua dos Pinhais	x	x		50	190
Rua das Rosas	x		128		
Rua das Violetas	x	x		42	121
Rua das Videiras	x	x		50	190
TOTAL				7966	3114

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS



“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 003

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 DIAS

QUANTIDADE DE VEZES PREVISTA NO CONTRATO: ATÉ 05

METROS LINEARES DO LOTE: 21.585

TOTAL DE METROS LINEARES DO LOTE: 107.925

Nome da rua	Pavimentada		Extensão da Rua METRO LINEAR	Pavimentada	Não Pavimentada
	Sim	Não			
6) Bairro Francisco Doncatto					
Rua 21 de abril	x		55		
Rua 7 de setembro		x	350		
Rua Adelar José Perin	X	x		30	30
Rua Alberto Torresini	x		162		
Rua Alfredo de Lavra Pinto	x		1000		
Rua Antonio Canale	x	x		135	145
Rua Antonio Fochesato		x	135		
Rua Antonio Sandri	x		130		
Rua Antonio Stedile	x	x		359	73
Rua Arnaldo Pessini	x		115		
Rua Avai	x		60		
Rua Benjamin Boff	x		245		
Rua Brasil		x	60		
Rua Caetano Melara		x	100		
Rua Clito João Doncatto	x		285		
Rua Dante Soldatelli	x	x		1770	50

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Rua Diomar Cassão		x	40		
Rua Dom José Barea	x		685		
Rua Dom Pedro II	x		698		
Rua Duque de Caxias	x	x		200	130
Rua dos Escoteiros	x		145		
Rua Frederico stich	x		54		
Rua Gaspar Martins	x		935		
Rua Henrique Silveira	x		136		
Rua Iroi	x	x		320	45
Rua Ivai	x	x		805	95
Rua Luiz Miotto	x	x		730	168
Rua Luiz Scain	x		71		
Rua Maringa	x		830		
Rua Martinho Soldatelli	x		71		
Rua Padre Anchieta	x		605		
Av. Paraná	x	x		290	1000
Rua Professor Francisco Stawinski	x		1288		
Rua Raymundo Magrini		x	43		
Rua Reno Chinelatto	x		495		
Rua Santa Catarina	x		175		
Rua São Domingos	x		210		
Rua São Manoel	x		175		
Rua Tamoio		x	100		
Av. Tiradentes	x	x		1110	77
TOTAL				14374	2641
10) Bairro Santini					
Rua Adraine Pedro Soldatelli	x		140		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

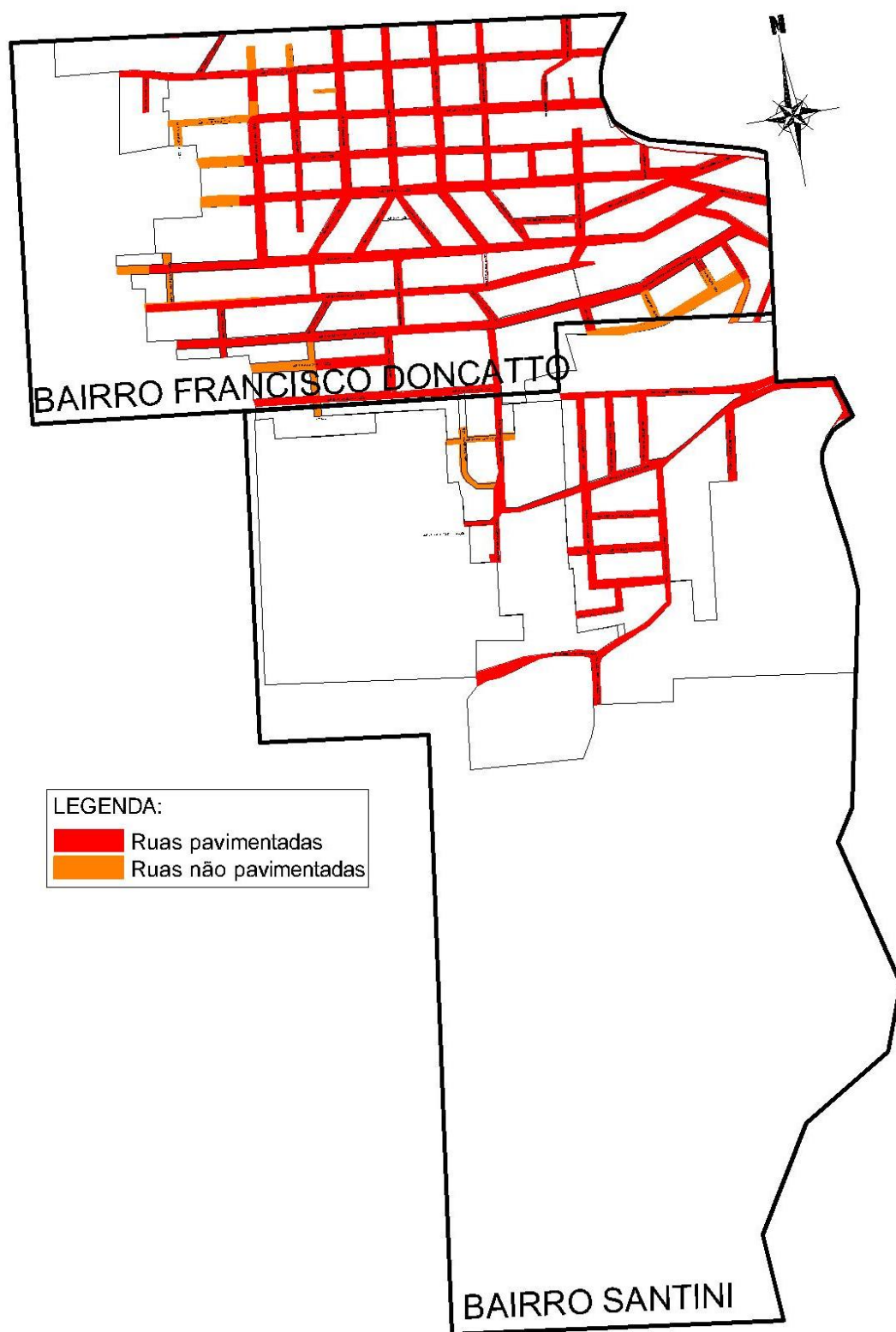
Rua Alexandre José Rizzo	x		96		
Rua Antonieta Torresini	x		430		
Rua Lourenço Torresini		x			
Rua Antonio de Ross	x		140		
Rua Catarina Fabro Boff	x		385		
Rua Constante Gozzi	x		145		
Rua Eloi Grison	x		155		
Rua Frontino Pacheco	x		480		
Rua Gabriela Taufer	x		47		
Rua Jayme Antonio Libardi	x		140		
Rua João Inácio		x	230		
Rua Juvenill José Vanelli	x		720		
Rua Pedro Boff		x	140		
Rua Valentin Tomiello	x		1075		
Rua Walmor Chinelato	x		90		
Rua Wladistaw Soboleski	x		157		
Total				4200	370

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 DIAS

QUANTIDADE DE VEZES PREVISTA NO CONTRATO: ATÉ 05

METROS LINEARES DO LOTE: 11.024

TOTAL DE METROS LINEARES DO LOTE: 55.120

Nome da rua	Pavimentada		Extensão da Rua METRO LINEAR	Pavimentada	Não Pavimentada
	Sim	Não			
4) Bairro Progresso					
Rua Ângelo Manosso	x	x		109	265
Rua Antônio Chemelo		x	92		
Rua Celestino Magrin	x		620		
Rua Clari J. Dallago	x		140		
Rua das Pitangueiras	x		95		
Rua Evaldo Gomes	x		95		
Rua Francisco Michelin	x		91		
Rua João Carlos Rech	x		178		
Rua Joaquim Domingos Vanelli	x		1115		
Rua Neri Fiamengui	x		162		
Rua Paulo Giotti	x		95		
Rua Professora Tereza Maurina	x		290		
Rua Valderez José Sandri	x		190		
Rua Vilson Simioni	x		140		
TOTAL				3320	357
5) Bairro Santo Antônio					
Rua 9 de outubro		x	364		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

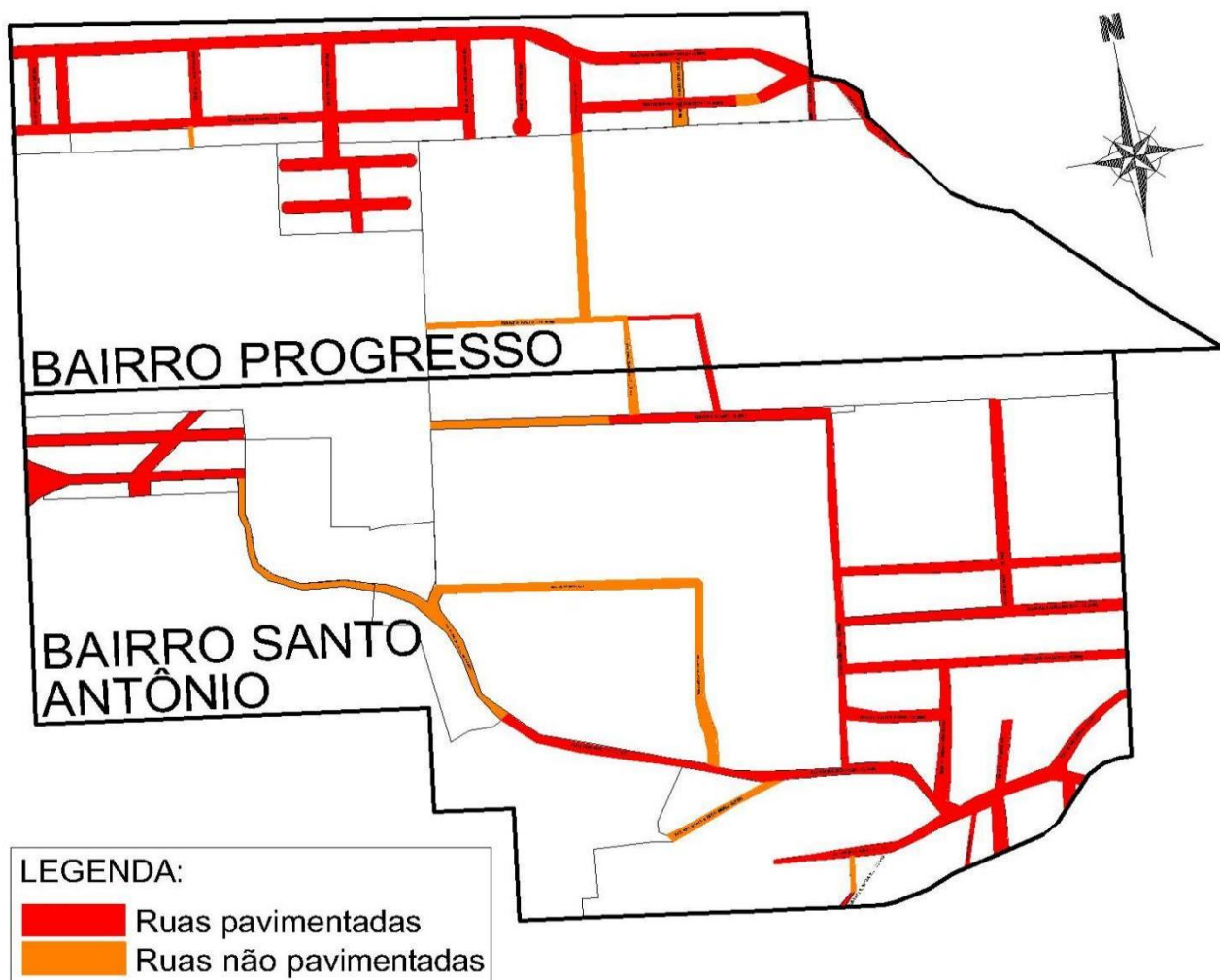
Rua Ana Maria Bianchi Brunelo		x	290		
Rua Antonio Scodro	x		190		
Rua Bernardo Michelin	x	x	720		
Rua Danilo J. Pelizzari			152		
Rua Eugênio Grizon	x		355		
Rua Gabriel Rech		x	133		
Rua Genoefa Brunello Fortunatti		x	620		
Rua Giacomo Sandi	x		505		
Rua Isabel Maria Rasador			135		
Rua Izaura Canale Ascari		x	244		
Rua Jacob Brunello	x		260		
Rua Joaquim Rizzon		x	302		
Rua José Borguetti	x		294		
Rua José Rasador		x	133		
Rua José Rizzon	x		420		
Rua Luiz Alberto Scodro	x		130		
Rua Maria Guerra Michelin	x	x		375	220
Rua Natal Benatto		x	378		
Rua Rosalvo Boff		x	158		
Rua Vitório Soldatelli	x		850		
Rua Wolmar João Ruaro		x	254		
TOTAL				4797	2550

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DIAS

QUANTIDADE DE VEZES PREVISTA NO CONTRATO: ATÉ 05

METROS LINEARES DO LOTE: 17.363 (soma das extensões da via)

TOTAL DE METROS LINEARES DO LOTE: 86.815 (multiplicação pela quantidade de vezes)

Nome da rua	Pavimentada		Extensão da Rua METRO LINEAR	Pavimentada	Não Pavimentada
	Sim	Não			
1) Bairro Bela Vista					
Rua Virgílio Casarotto		x	575		
					575
2) Bairro Michelin					
Rua Alcides Daros		x	250		
Rua Angelo Batista Escopel		x	205		
Rua Antônio Pelizzari		x	60		
Rua Antenor Chinelatto	x		60		
Rua Antonio Zanella	x	x		81	73
Rua Atair Siota	x		112		
Rua Eliseu Bortolo Zan		x	183		
Rua João Cecatto	x		218		
Rua João Mazzoti	x		726		
Rua João Dallagno	x		197		
Rua José Dallagno	x		60		
Rua Luis Martininghi	x		295		
Rua Maria Michelin Fongaro	x		204		
Rua Nadir Miotto	x		152		
Rua Olinda Marchesi	x	x		150	208

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Rua Olindo Mozz	x	x		890	377
Rua Pedro Michelin	x		293		
Rua Ricieri Michelin	x		88		
Rua São Cristovão		x	30		
Rua Thereza Michelin Cecatto		x	60		
TOTAL				3526	1446
3) Bairro Industrial					
Rua A.	x		50		
Rua Antonio Fongaro	x		471		
Rua Ary João Michelin		x	200		
Rua Atílio Franceschini	x		850		
Rua Benjamin Fochesatto		x	90		
Rua Corredor João Bagança		x	90		
Rua Diamantino Michelin	x	x		210	88
Rua Eliseu Leonardeli	x		370		
Rua Guerino Lazaretti		x	100		
Rua Hélio M. Rizzon	x	x		215	63
Rua João Batista Sotoriva		x	264		
Rua João Boff		x	233		
Rua João Flávio Rech		x	178		
Rua João Michelin	x		222		
Rua José Michelin	x		290		
Rua José Bertelli	x		285		
Rua Julia de Castilhos		x	910		
Rua Leda Rech Stedile	x		275		
Av. Luiz Nicoletti	x		400		
Rua Osílio F. Bras Pellizzari		x	100		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

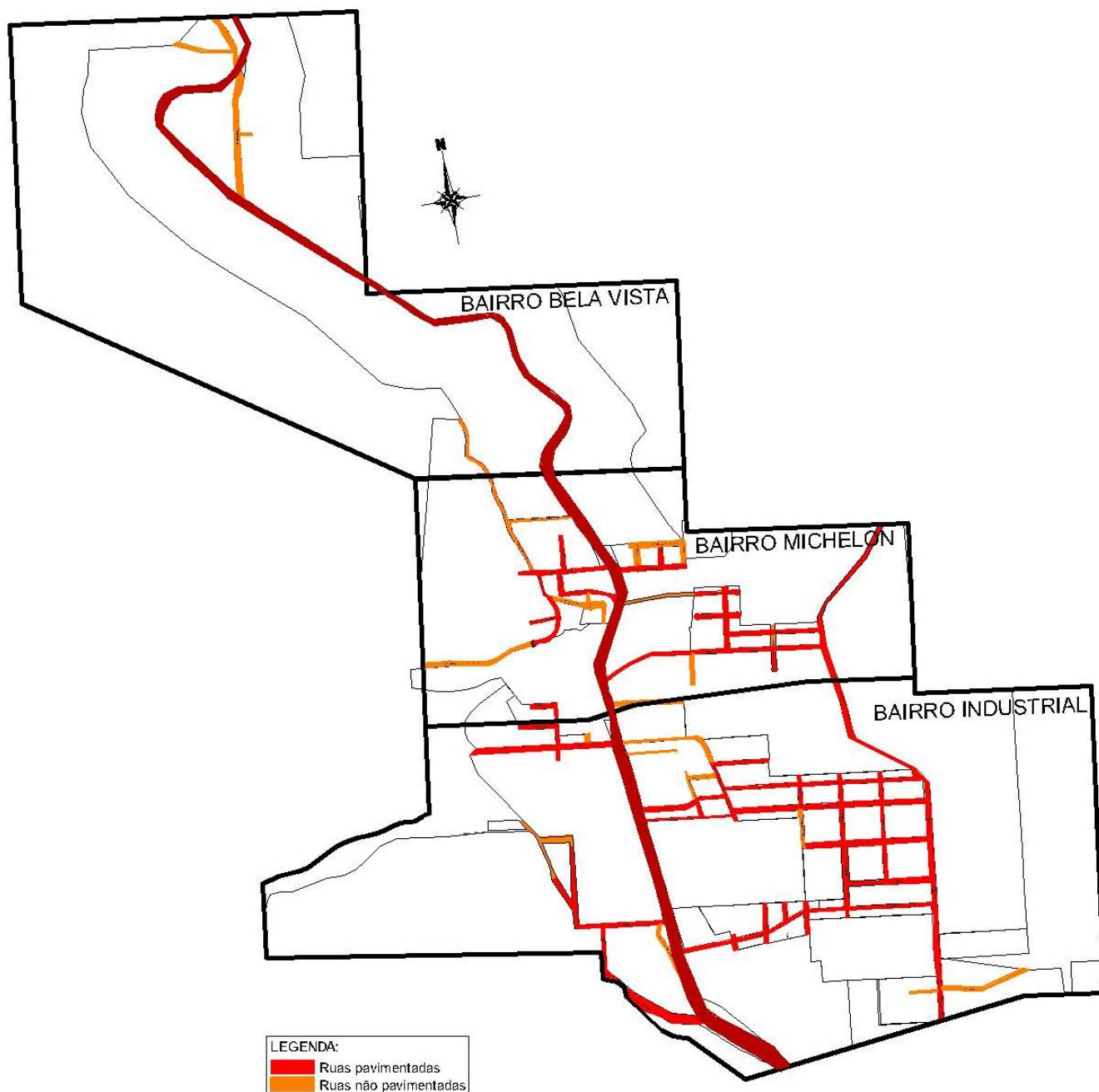
Rua Pedro Fongaro	x		121		
Rua Rosália Stedile Basssanesi		x	1430		
Rua Santa Clara	x		196		
Rua São Francisco	x		160		
Rua São Jorge		x	75		
Rua São Luiz	x		634		
Rua São Marcos	x		640		
Rua São Miguel	x		78		
Rua São Paulo	x		355		
Rua São Pedro	x	x		100	108
Rua São João	x		473		
Rua Vereador Angelo Michelin	x		62		
Rua Virgílio A. Farofa		x	70		
Rua Virgílio Hoffman		x	520		
Rua Virgílio M. da Silveira		x	710		
Rua Zeli Antonio Martininghi	x		130		
TOTAL				6587	5229

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS



“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 006					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 DIAS					
QUANTIDADE DE VEZES PREVISTA NO CONTRATO: ATÉ 10					
METROS LINEARES DO LOTE: 22.115					
TOTAL DE METROS LINEARES DO LOTE: 110.575					
Nome da rua	Pavimentada		Extensão da Rua	Pavimentada	Não Pavimentada
	Sim	Não	METRO LINEAR		
8) Bairro Centro					
Av. Venâncio Aires	x		2830		
Rua 28 de março	x		127		
Rua 1º de maio	x		60		
Rua Adelar Canale	x		113		
Rua Alberto Pedrotti	x		130		
Rua Angelo Benatto Filho	x		125		
Rua André Massenz		x	277		
Rua Antonio Ballardin Filho	x	x		125	70
Rua Antonio Moreira	x		270		
Rua Anselmo Sandi	x		596		
Rua Augusto Catafesta	x		655		
Rua Carlos Gomes	x		2200		
Rua Décio Martins Costa	x		205		
Rua Dois Mil	x		212		
Rua Dr. Aristóteles da Rosa	x		940		
Rua Dr. Raymundo Pessini	x		1220		
Rua da Caixa	x		102		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Rua da Vitória	x		512		
Rua Elvira Rech Soldatelli	x		102		
Rua Elsa Irma Crestana Miotto	x		50		
Rua Francisco Gatermann	x		130		
Rua Giácomo Rizzon	x		540		
Rua Irmãos Soldatelli	x		231		
Rua João Carlos Gasparoto	x		860		
Rua João Fole	x		207		
Rua José de Alencar	x		1235		
Rua José J. Munaretto	x		50		
Rua Jocyl Castilhos da Luz	x		58		
Rua Jordão Ballardín	x	x		65	65
Rua Leonardo Chemello	x		96		
Rua Luiz Cioatto	x		710		
Rua Luiz Trevisan	x		725		
Rua Luiz Nazareno Grison	x		120		
Rua Maria Guerra Michelin	x		53		
Rua Monsenhor H. Compagnoni	x		685		
Rua Nilo Soldatelli	x		202		
Rua Osvaldo Aranha	x		2500		
Rua Padre Estevan Vanin	x		132		
Rua Padre Feijó	x		3385		
Rua Padre Frederico Taufer	x		65		
Rua Professor Natal Lazzaretti	x		90		
Rua Quinze de novembro	x		990		
Rua Rafael Trevisan	x		160		
Rua Raymundo Marcon	x		52		

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

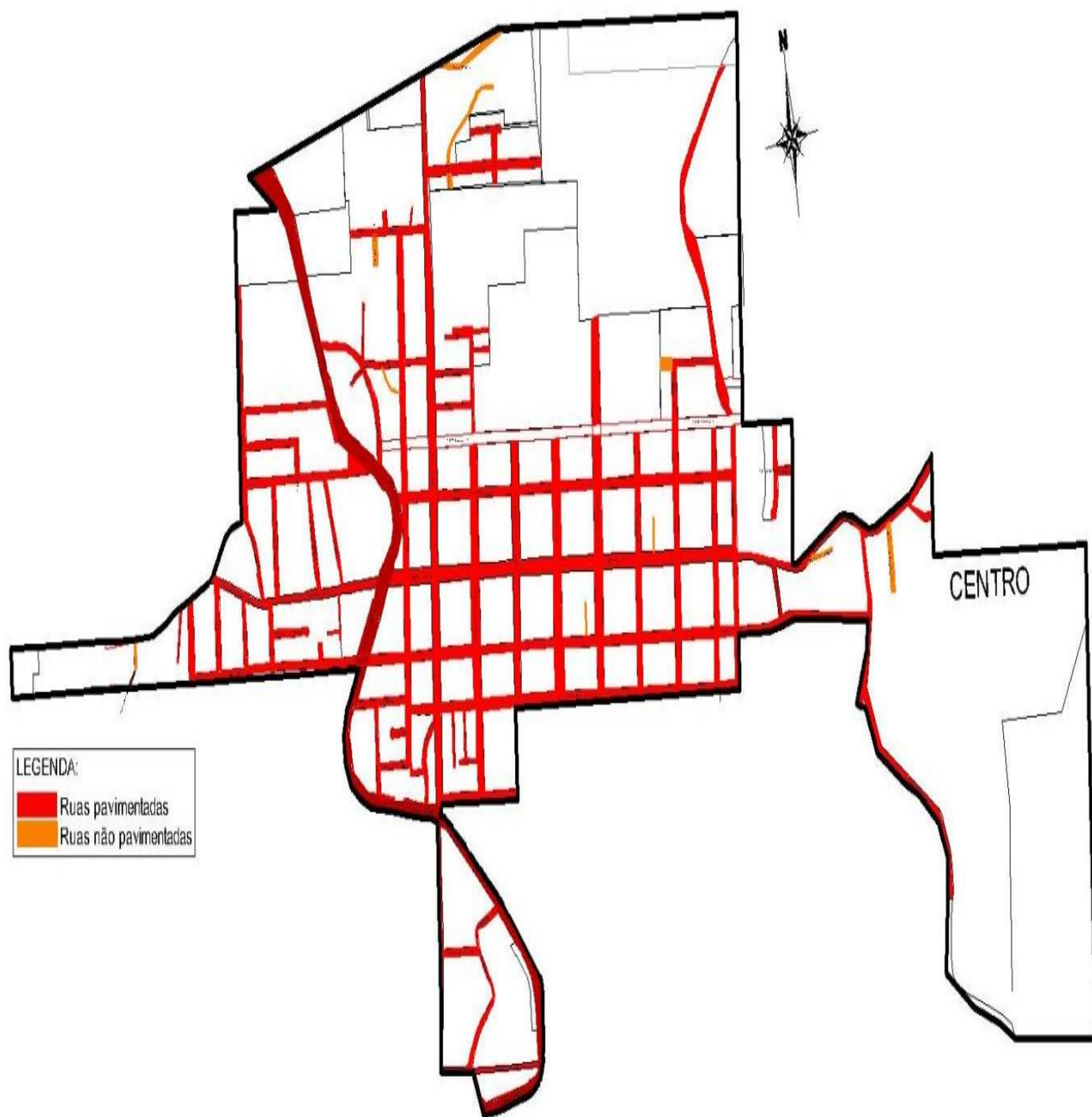
Rua Rio Branco	x		470		
Rua Rodolfo Polidoro	x		870		
Rua Severino Rech		x	54		
Rua Stanislaw Studzinski	x		110		
Rua Victorino Zardo	x		174		
Rua Vitorio Bertolazzi	x		194		
Rua Vinte e sete de janeiro	x		370		
Rua Vilso Delai	x	x		370	370
Travessa Virgilio Scodro	x		103		
TOTAL				21344	771

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua publicação no PNCP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, se houver interesse de ambas as partes e os preços do contrato estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá ser reajustado anualmente através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, contados da data da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

PARÁGRAFO QUARTO: Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a prestação do serviço solicitado nas condições e preços contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
- III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

Órgão: 9 - Secretaria de Serviços Públicos Urbanos

Fonte de recurso: 01 - Recurso Livre

Elemento de despesa: 333903400000000

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do Processo Licitatório nº 4282/2025, Pregão Eletrônico nº 083/2025.

DA LEI REGRADORA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR LOTE.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 30 de outubro de 2025.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900